



ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Índice

ANÁLISE DE ACÚMULO DE BENEFÍCIOS E APLICAÇÃO DE REDUTOR	5
1 ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS	6
1.1 ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS - REDUTOR DA E.C 103/2019.....	7
1.1.1 Elementos do processo	7
 Responsável - Núcleo de Atendimento.....	7
1.1.1.1  Beneficiário comunica o acúmulo	7
 Responsável - Núcleo de Atendimento.....	8
1.1.1.2  Emite o requerimento de Acúmulo de Benefícios	8
 Responsável - Núcleo de Atendimento.....	9
1.1.1.3  Segurado Requer a Aposentadoria.....	9
 Responsável - Núcleo de Atendimento.....	9
1.1.1.4  Dependente Requer a Pensão por Morte	9
 Responsável - Núcleo de Atendimento.....	10
1.1.1.5  Emite a declaração de acúmulo de benefícios	10
 Responsável - Núcleo de Atendimento.....	11
1.1.1.6  Anexa o último contracheque e a carta de concessão do benefício do outro órgão previdenciário.....	11
 Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários	11
1.1.1.7  Anexa o último contracheque e a carta de concessão do benefício do IPRESB.....	11
 Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários	11
1.1.1.8  Aplica a redução?.....	11
Alternativas	11
Sim – Aplica a redução.....	11
 Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários	11
1.1.1.9  Aplica a redução.....	11
 Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários	16
1.1.1.10  Comunica a redução ao beneficiário	16
 Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários	16

1.1.1.11		Benefício novo?	16
Alternativas			16
Sim – Sim, o benefício é novo			16
	Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários		16
1.1.1.12		Comunica o outro órgão previdenciário	16
	Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários		16
1.1.1.13		Finaliza o processo	16
	Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários		16
1.1.1.14		Aplica a redução?	16
Alternativas			16
Não – Não é aplicável			16
	Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários		16
1.1.1.15		Benefício novo?	16
Alternativas			16
Sim – Sim, o benefício é novo			16
	Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários		17
1.1.1.16		Comunica a concessão do novo benefício ao outro órgão previdenciário	17
	Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários		17
1.1.1.17		Finaliza o processo	17
	Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários		17
1.1.1.18		Benefício novo?	17
Alternativas			17
Não – Não, o benefício é antigo.			17
	Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários		17
1.1.1.19		Emite despacho de não aplicação	17
	Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários		20
1.1.1.20		Comunica a decisão ao beneficiário	20
	Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários		20
1.1.1.21		Finaliza o processo	20

Índice de Ilustrações

Figura 1 – Fluxograma da Acumulação de Benefícios – Redutor da Emenda Constitucional nº103/2019	6
Figura 2 - Requerimento de Acúmulo	8
Figura 3- Declaração de acúmulo de benefícios	10
Figura 4 - Guia Assentamentos e Vantagens do Formulário Manutenção do Benefício.....	12
Figura 5 - Guia Assentamentos e Vantagens do Formulário de Manutenção de benefícios.....	13
Figura 6 – Procedimento para a aplicação.....	14
Figura 7 – Memória de cálculo.....	15
Figura 8 - Formulário de geração de despacho.....	18
Figura 9 - Despacho de arquivamento de protocolo de acúmulo de benefícios	19

ANÁLISE DE ACÚMULO DE BENEFÍCIOS E APLICAÇÃO DE REDUTOR

Histórico das alterações		
Revisão	Data	Descrição
00	11/11/2025	Elaboração inicial
01	11/11/2025	Detalhamento do Manual
02	11/11/2025	Mudanças no fluxo e em alguns subprocessos

1 - Unidade Gestora: Unidade de Gestão de Benefícios Previdenciários

2 - Regulamentação utilizada:

- Emenda Constitucional nº 103/2019;
- Lei Complementar Municipal 434/2018.

3 - Objetivo: Este manual tem por objetivo determinar as responsabilidades das áreas envolvidas neste processo, bem como descrever como deve ser a análise e eventual aplicação do redutor previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 na acumulação de benefícios de aposentadoria e pensão por morte ou de duas pensões por morte, quando do falecimento de cônjuge ou companheiro (a).

4 -

5 - Aplicação: Aplica-se ao Núcleo Atendimento e Núcleo de Processos Previdenciários.

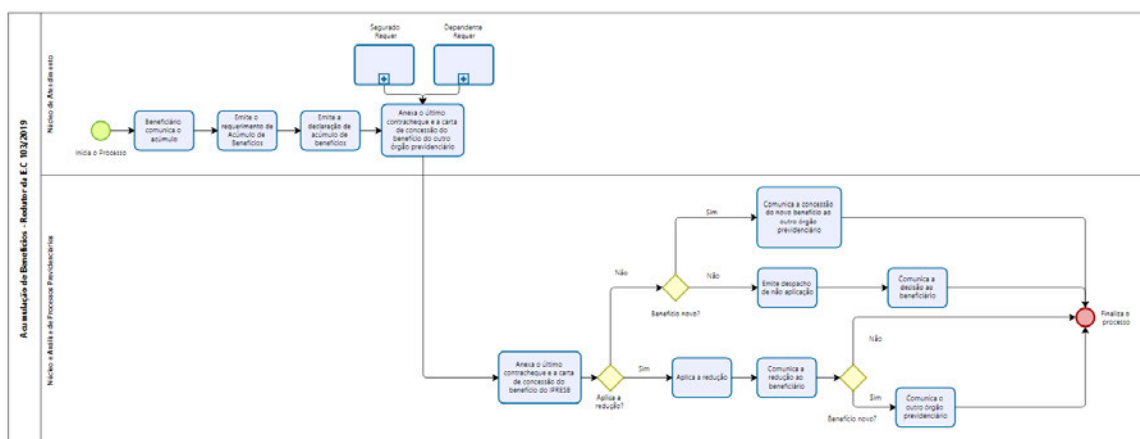
1 Acumulação de Benefícios

Na Figura 1 a seguir, é apresentado o fluxograma do processo de análise de Acúmulo de Benefícios no IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri.

O modelo detalha todas as etapas necessárias para essa análise, incluindo macroprocessos, processos, subprocessos, detalhamento de atividades e tarefas a serem realizadas pelos servidores do IPRESB e as respectivas áreas responsáveis.

O modelo foi criado através do software Bizagi.

Figura 1 – Fluxograma da Acumulação de Benefícios – Redutor da Emenda Constitucional nº103/2019



1.1 Acumulação de Benefícios - Redutor da E.C 103/2019

Este processo visa analisar a aplicação do redutor previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 na acumulação de benefícios de aposentadoria e pensão por morte e de duas pensões por morte, quando do falecimento de cônjuge ou companheiro (a).

1.1.1 Elementos do processo

Responsável - Núcleo de Atendimento

1.1.1.1 **Beneficiário comunica o acúmulo**

Nesta hipótese, o processo tem início com a comunicação do beneficiário ao IPRESB, informando sobre o recebimento de um segundo benefício.

 Responsável - Núcleo de Atendimento

1.1.1.2 **Emite o requerimento de Acúmulo de Benefícios**

Figura 2 - Requerimento de Acúmulo



REQUERIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ACÚMULO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - ART. 24, DA E.C.

CNPJ: 08.434.600/0001-70

Imo Sr. Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri

Protocolo: PA - [REDACTED]		Solicitação: 26/09/2025	
Nome: [REDACTED]		Matricula: [REDACTED]	
Cargo: AGENTE DE PATRIMÔNIO		Admissão: 27/08/2013	Nascimento: 20/10/1976
PIS/PASEP: [REDACTED]			

Dados

Nacionalidade:

Estado Civil: União Estável

CPF: [REDACTED]

Documento Identificação: [REDACTED]

Endereço

[REDACTED] **UF:** [REDACTED]

Bairro: [REDACTED] **Cidade:** [REDACTED]

Contato

Telefone(s): Celular : (85) - 987471344 **E-mail:** edimilsonconvenios@yahoo.com.br

Requerente

[REDACTED] [REDACTED]

Vem Requerer a Vossa Excelência:

VEDAÇÃO DE ACÚMULO DE MAIS DE UMA PENSÃO POR MORTE DEIXADA POR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, NO ÂMBITO DO MESMO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, RESSALVADAS AS PENSÕES DO MESMO INSTITUIDOR DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE CARGOS ACUMULÁVEIS.

COMUNICAÇÃO DE CONCESSÃO DE NOVO BENEFÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO.

PENSIONISTA: [REDACTED]

Neste termo, pede deferimento.

Barueri, 26/09/2025.

Assinatura _____
[REDACTED]

 Responsável - Núcleo de Atendimento

1.1.1.3 Segurado Requer a Aposentadoria

Nesta hipótese, a análise é realizada durante o trâmite do processo de aposentadoria.

 Responsável - Núcleo de Atendimento

1.1.1.4 Dependente Requer a Pensão por Morte

Nesta hipótese, a análise é realizada durante o trâmite do processo de pensão por morte.

Responsável - Núcleo de Atendimento

1.1.1.5 Emite a declaração de acúmulo de benefícios

Requerente completa com as respectivas informações e assina o documento.

Figura 3- Declaração de acúmulo de benefícios

DECLARACAO DE ACUMULACAO DE BENEFICIOS

Eu _____,

CPF: _____ RG: _____ declaro, para fins de obtenção de benefício junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, que:

() Não recebo pensão por morte do Regime Geral de Previdência Social (RGPS-INSS), de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou decorrentes de atividades militares;

() Recebo pensão por morte do Regime Geral de Previdência Social (RGPS-INSS), de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou decorrentes de atividades militares;

Orgão: _____

Valor: _____

Declaro ainda, caso venha a receber pensão por morte de outro Regime de Previdência devo comunicar a este Instituto e que tomei conhecimento do trecho da Emenda Constitucional n.º 103/2019 abaixo transcrito e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de benefícios.

Art. 24. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte devida por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo Instituto decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:

I - pensão por morte devida por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

II - pensão por morte devida por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada contributivamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional.

§ 5º As regras sobre acumulação previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 e do § 15 do art. 201 da Constituição Federal.

Barueri, _____ de _____ de _____.

Fls. _____

Responsável - Núcleo de Atendimento

1.1.1.6 **Anexa o último contracheque e a carta de concessão do benefício do outro órgão previdenciário**

O beneficiário fornece os documentos supracitados e o agente previdenciário promove a juntada ao processo.

Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários

1.1.1.7 **Anexa o último contracheque e a carta de concessão do benefício do IPRESB**

O analista extrai os documentos do processo de origem e promove a juntada ao processo.

Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários

1.1.1.8 **Aplica a redução?**

Alternativas

Sim – Aplica a redução

Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários

1.1.1.9 **Aplica a redução**

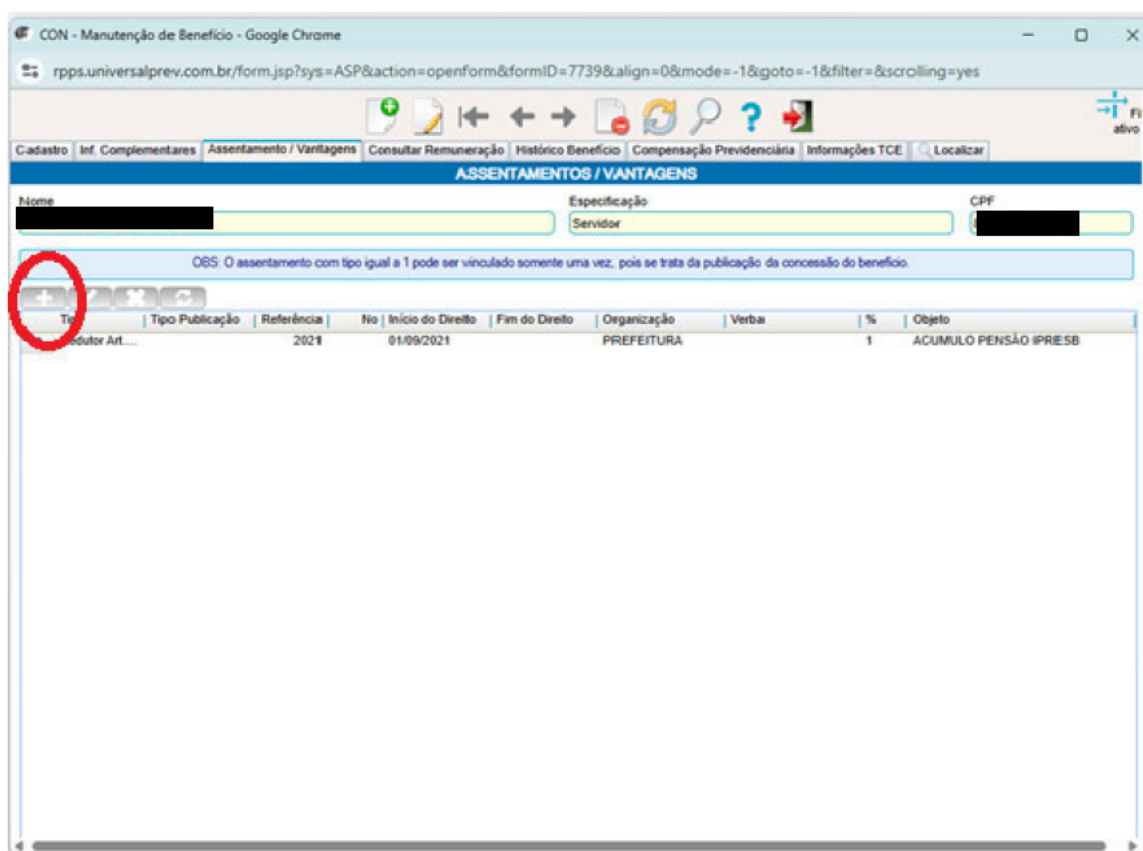
O analista acessa ao sistema AspPrev no menu de Concessão>Manutenção de Benefício.

- Localiza o benefício (Figura 6);
- Acessa guia Assentamentos/Vantagens;
 - Clique no botão , que fica acima do grid (Figura 4);
 - Preencha o grid da seguinte forma:
 - Escolha na coluna Tipo o “Redutor Art. 24 E.C. 103/2019” na seta dropdown;
 - Insira o ano do início do acúmulo na coluna Referência;
 - Insira a data da concessão do outro benefício na coluna Início do Direito;
 - Escolha na coluna Organização o Ente Empregador Municipal na seta dropdown;
 - Insira o número 1 na coluna %, para o cálculo ser efetivado;
 - Insira o tipo de benefício acumulado. Por exemplo: ACUMULO PENSÃO INSS;

- Clique no botão , que fica acima do grid (Figura 5);
- Volte para a guia Cadastro e selecione o benefício;
- Selecione o relatório Demonstrativo composição redutor EC1032019;
- Clique em imprimir relatório.

O sistema gera o relatório com a memória de cálculo da redução.

Figura 4 - Guia Assentamentos e Vantagens do Formulário Manutenção do Benefício



CON - Manutenção de Benefício - Google Chrome

rpps.universalprev.com.br/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=7739&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=yes

Cadastro Inf. Complementares **Assentamento / Vantagens** Consultar Remuneração Histórico Benefício Compensação Previdenciária Informações TCE Localizar

ASSENTAMENTOS / VANTAGENS

Nome [Redacted] Especificação Servidor CPF [Redacted]

OBS: O assentamento com tipo igual a 1 pode ser vinculado somente uma vez, pois se trata da publicação da concessão do benefício.

Tp	Tipo Publicação	Referência	No	Início do Direito	Fim do Direito	Organização	Verba	%	Objeto
Redutor Art...		2021		01/09/2021		PREFEITURA		1	ACUMULO PENSÃO IPRESB

Figura 5 - Guia Assentamentos e Vantagens do Formulário de Manutenção de benefícios

CON - Manutenção de Benefício - Google Chrome

rpps.universalprev.com.br/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=7739&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=yes

Nome Especificação CPF

Obs: O assentamento com tipo igual a 1 pode ser vinculado somente uma vez, pois se trata da publicação da concessão do benefício.

Tipo	Tipo Publicação	Referência	No	Início do Direito	Fim do Direito	Organização	Verba	%	Objeto
1	Previd. Art.	2021		01/09/2021		PREFEITURA		1	ACUMULO PENSÃO IPRESB

Figura 6 – Procedimento para a aplicação

CON - Manutenção de Benefício - Google Chrome

rpps.universalprev.com.br/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=7739&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=yes

RPPS DO MUNI Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade

Descrição: Aposentadoria Voluntária por Tempo de C Regra: Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 ATO: 76

Controle das Situações do Benefício

Situação Concessão: Situação Pagamento: Motivo de encerramento do benefício:

Motivo: Descrição do Pagamento: Última suspensão:

Dados TCE

Número do Acordão: Número do Registro:

Nº Protocolo TCE: Data de Registro:

Informações de Concessão

Requerimento: Início: Início Pagamento: Cessação:

Valor Base: Valor Benefício: Classificação Contábil:

Paridade: Proporcional?: Possui Carência?:

% Concessão: Decisão Judicial?: Fim da Carência:

Adiantamento Mensal

Suspensão?: % Adiantamento:

Adiantamento de Abono

Suspender Adto?: % Adto: Mês Adt. Abono:

Abono

Suspender Abono?: Mês Pcto Abono:

☐ Desconsidera dedução de IRRF 65 anos?

Compensação Previdenciária

Possui Compensação Previdenciária?: Isenção Previdência:

% Mrg. Consig.: UM Correção:

Envio SICOM

Código Pessoa: Ano: Mês:

Inclusão

Registro: Usuário Concessão:

Dados de Controle do Cálculo

Primeiro Cálculo: Primeiro Pagamento: Último Cálculo: Último Recálculo: Previsão Cessação: Data de Afastamento:

Protocolo Serviço: Relatório: ☐ * Via

Figura 7 – Memória de cálculo

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri

Demonstrativo de cálculo para aplicação de redutor de benefício nos termos do Art. 24 da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019.

Dados do servidor			

Cenário de concessão:			
Art. 6º da EC nº 41/2003 - Art. 225 da LC nº 434/2018			
Benefício: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição			
Cumprimento: 01/02/2016			
Forma de Reajuste: Paridade com remuneração dos servidores ativos			

Cálculo do redutor:						
Fund. Legal (Art. 24, §2º)	Início	Fim	Fator de cálculo	Valor faixa em R\$	Valor devido em R\$	Valor redutor em R\$
§1º, I	0.01	1518.00	100.00%	1.518,00	1.518,00	0,00
§1º, I	1518.01	3036.00	60.00%	1.518,00	910,80	607,20
§1º, II	3036.01	4554.00	40.00%	1.518,00	607,20	910,80
§1º, III	4554.01	6072.00	20.00%	1.518,00	303,60	1.214,40
§1º, IV	6072.01	18368.20	10.00%	12.296,20	1.229,62	11.066,58
Total				18.368,20	4.569,22	13.798,98

A aplicação do disposto no parágrafo 2º, poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios (Art. 24, §3º, E.C. 103/2019)

Declaro estar ciente.

_____ de _____ de _____

 Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários

1.1.1.10 **Comunica a redução ao beneficiário**

O beneficiário assina e recebe uma via da memória de cálculo da redução.

 Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários

1.1.1.11 **Benefício novo?**

Alternativas

Sim – Sim, o benefício é novo.

 Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários

1.1.1.12 **Comunica o beneficiário**

Comunicamos a redução ao outro órgão previdenciário concessor do benefício com acúmulo.

 Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários

1.1.1.13 **Finaliza o processo**

 Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários

1.1.1.14 **Aplica a redução?**

Alternativas

Não – Não é aplicável.

 Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários

1.1.1.15 **Benefício novo?**

Alternativas

Sim – Sim, o benefício é novo.

 Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários

1.1.1.16 **Comunica a concessão do novo benefício ao outro órgão previdenciário**

Enviamos um e-mail comunicando a concessão do benefício órgão previdenciário conessor do benefício com acúmulo, para que seja feita a sua análise.

 Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários

1.1.1.17 **Finaliza o processo**

 Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários

1.1.1.18 **Benefício novo?**

Alternativas

Não – Não, o benefício é antigo.

 Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários

1.1.1.19 **Emita despacho de não aplicação**

Para gerar o despacho, acesse o Aspprev no menu de Protocolo>Memorando e ofícios

Localize e copie o texto do último despacho emitido.

Gere um novo formulário, preencha os campos com as informações necessárias.

Cole o texto do último despacho emitido, alterando os dados para o caso em questão.

Salve o documento e clique em imprimir.

Figura 8 - Formulário de geração de despacho

PRT - Memcrandos e Ofícios - Google Chrome

rpps.universalprev.com.br/form.jsp?sys=ASP&action=openform&formID=9259&algn=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=no

Cadastro Localizar

Memorandos e Ofícios

Tipo do Documento* Documento Dia Mês* Ano* Sequencial

Despacho 25 9 2025 25

Assunto Destinatário Remetente

Arquivamento de Processo Gestor de Benefícios Previdenciários

Exibir

☒ Cabeçalho ☒ Rodapé ☒ Título ☒ Nº Ofício

Relatório

☐ 2ª Via

Imprimir Relatório

Descrição

Arial 12pt

B I U

1 - Arquivar o requerimento de Comunicação de Acúmulo de Benefícios Previdenciários - Art. 24 da EC 103/2019 do(a) pensionista, por não se aplicar a redução do benefício.

Marcelo Rodrigues Larangeira
Gestor de Benefícios Previdenciários

Figura 9 - Despacho de arquivamento de protocolo de acúmulo de benefícios

Barueri, 25 de setembro de 2025.

█/2025/Bf

DESPACHO

MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA, Gestor de Benefícios Previdenciários, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o requerimento de Comunicação de Acúmulo de Benefícios Previdenciários - Art. 24 da EC 103/2019, Protocolo: █ do(a) pensionista, █ da segurada falecida █, matrícula █;

Considerando que foi concedida a Pensão por Morte ao requerente com data de início de benefício em 03/04/2014, conforme Portaria IPRESB nº █ de 18 de novembro de 2014;

Considerando que o requerente apresentou os documentos emitidos pelo INSS de concessão de Pensão por Morte com a data de início de benefício em 04/05/2019;

Considerando o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Considerando que ambos os benefícios têm data de início anterior à data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

I - Arquivar o requerimento de Comunicação de Acúmulo de Benefícios Previdenciários - Art. 24 da EC 103/2019 do(a) pensionista █, por não se aplicar a redução do benefício.

█
Gestor de Benefícios Previdenciários

 Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários

1.1.1.20 **Comunica a decisão ao beneficiário**

Enviamos o despacho ao interessado via mensagem de texto, com confirmação de recebimento.

 Responsável - Núcleo de Análise de Processos Previdenciários

1.1.1.21 **Finaliza o processo**